



## 📜 Decreto Real nº 029/2026

### Criação do Cargo de Senescal do Reino de Valoria

O **Governo do Reino de Valoria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela autoridade soberana do Estado e considerando:

Considerando a necessidade de assegurar a boa governança, a ordem institucional e a continuidade administrativa do Reino;

Considerando a conveniência de instituir um alto cargo de confiança régia para auxiliar diretamente a Coroa na condução dos assuntos do Estado;

Considerando as tradições históricas e a organização monárquica do Reino de Valoria,

---

#### DECRETA:

#### Artigo 1.º

Fica oficialmente instituído o cargo de **Senescal do Reino de Valoria**, como **autoridade máxima administrativa e judicial imediatamente inferior ao Soberano**, investido das prerrogativas de **Vice-Regente** nos casos de ausência, impedimento temporário ou delegação expressa do Rei.

#### Artigo 2.º

São atribuições do Senescal Real de Valoria:

- I – Administrar, coordenar e supervisionar os órgãos internos do **Reino de Valoria**;
- II – Garantir o cumprimento e a execução dos Decretos Reais em todo o território de **Valoria**;
- III – Representar o **Reino de Valoria**, em nome da Coroa, em eventos diplomáticos, conselhos, conferências e alianças, quando devidamente autorizado pelo Soberano;
- IV – Presidir o **Tribunal Real**, em situações determinadas pelo Rei, exercendo autoridade judicial delegada;
- V – Zelar pela ordem, pela justiça e pela boa governança das instituições valorianas;
- VI – Supervisionar a rotina administrativa do reino e de seus domínios;
- VII – Guardar e utilizar, sob autorização expressa do Rei, o **Selo do Reino de Valoria**, exclusivamente para fins de autenticação solene de atos oficiais.

#### Artigo 3.º

O Senescal Real é um **cargo de livre nomeação e exoneração do Rei de Valoria**, não estando sujeito a eleição, confirmação legislativa ou vínculo partidário.



## **Artigo 4.º**

O exercício do cargo de Senescal **não confere quaisquer atribuições legislativas**, sendo estas reservadas à Assembleia de Valoria e ao seu Primeiro-Ministro Legislativo.

## **Artigo 5.º**

O Senescal responderá **diretamente ao Rei de Valoria**, exercendo autoridade delegada em nome da Coroa, dentro dos limites estabelecidos por este Decreto e por demais normas do Reino.

## **Artigo 6.º**

O Senescal Real será tratado, em atos oficiais, pelo honorífico:

**“O Muito Honrável Senescal Real de Valoria”.**

## **Artigo 7.º**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**Montemor, 10 de Fevereiro de 2026**

**Requião I, Rei de Valoria e Patriarca da Casa Requião**

